



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

(Do Sr. Weliton Prado)

Altera o Parágrafo único do Art. 18 da MPV
2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 18 passa a vigorar com o seguinte texto:

§1º A Secretaria da Receita Federal disponibilizará no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, acesso com código de segurança e senha à DIRPF que possibilite na hipótese de procedimentos aplicáveis à retificação da declaração.

§2º O disposto no parágrafo anterior não causará prejuízos no tocante à data de apresentação da DIRPF para fins de restituição.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O vertente projeto de lei busca assegurar ao cidadão o direito de acessar a sua DIRPF e fazer as correções e ratificações que a Receita Federal do Brasil apontar.

Neste ano de 2011 a Receita Federal do Brasil já permite que o cidadão gere um código de acesso a partir do CPF, e os números dos recibos das duas últimas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

Declarações do Imposto de Renda, mesmo assim o cidadão só tem acesso as possíveis pendências e ao recibo das declarações.

No caso específico de inconsistência na DIRPF, o cidadão terá que rescrever a totalidade da DIRPF, e não apenas corrigir os pontos apontados pela RFB, com este sistema o declarante perde de imediato a data de entrega de sua primeira DIRPF, ocasionando atraso na restituição nos casos em haja restituição nas normas da lei.

No mundo moderno que vivemos hoje onde as pessoas fazem inúmeras operações seguras via sítios é inaceitável que o cidadão declarante não possa ter acesso a sua DIRPF e nela poder fazer as correções necessárias.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres Deputados e Deputadas para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em setembro 2011.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PT/MG